



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 093/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 12.037/2006/PGJ (P. A. n.º 168/05/50.^a Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 11 de abril de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 12.037/2006/PGJ (P. A. n.º 168/05/50.^a Prodemaph)**, relativo à apuração de suposto desmatamento provocado por um grupo de invasores em área verde do Conj. Nova Cidade, tendo em vista que em atendimento à requisição da douta Represente Ministerial da 50.^a Prodemaph, a Delegacia Especializada do Meio Ambiente - DEMA, informou não se tratar de queimadas, mas sim de bosqueamento da extensão do terreno de alguns moradores, com o intuito de promover o aproveitamento coletivo no local, assim como pelo fato de após proceder vistoria no local, a SUHAB haver confirmado a improcedência da denúncia, haja vista não se tratar de área verde ou de preservação permanente.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 11 de abril de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 093/07-CSMP

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

.../amn